

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** torna público aos interessados o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo pós recursos de todos os cargos.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital os pareceres dos Recursos **DEFERIDOS**.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso poderão consultar suas respostas, no prazo de 30 (trinta) dias, no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Samae Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, Respostas dos Recursos Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Conforme Edital de Abertura, as questões que foram anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 16 de agosto de 2017.

Vinicios Curso Ruiz
Diretor SAMAE

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	A	16	B
2	A	17	A
3	A	18	A
4	C	19	D
5	B	20	C
6	A	21	B
7	D	22	C
8	D	23	A
9	C	24	E
10	C	25	C
11	B	26	D
12	D	27	D
13	D	28	B
14	A	29	E
15	C	30	A
LEITURISTA			
1	B	16	C
2	A	17	D
3	C	18	A
4	A	19	D
5	D	20	C
6	A	21	B
7	C	22	A
8	A	23	E
9	D	24	D
10	C	25	C
11	A	26	E
12	D	27	B
13	B	28	A
14	E	29	B
15	E	30	C
OPERADOR DE ETAE			
1	B	16	A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA
E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR**

2	A	17	D
3	C	18	E
4	A	19	B
5	D	20	C
6	A	21	C
7	C	22	D
8	A	23	B
9	D	24	A
10	C	25	E
11	D	26	B
12	B	27	A
13	A	28	D
14	E	29	E
15	C	30	C

ADVOGADO

1	D	16	B
2	A	17	E
3	B	18	B
4	Anulada	19	D
5	D	20	C
6	A	21	Anulada
7	C	22	C
8	B	23	A
9	A	24	D
10	E	25	E
11	E	26	A
12	D	27	A
13	C	28	B
14	E	29	C
15	A	30	E

CONTADOR

1	D	16	C
2	A	17	B
3	B	18	E
4	Anulada	19	D
5	D	20	A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR

6	A	21	E
7	C	22	C
8	B	23	D
9	A	24	D
10	E	25	Anulada
11	C	26	B
12	E	27	A
13	D	28	E
14	D	29	C
15	Anulada	30	D

ANEXO II

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

QUESTÃO Nº: 15

PARECER: Alterado para Alternativa C

JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos temos a esclarecer que, segundo o Catálogo de Serviços para o Cidadão Paranaense, o SAMU que atende a emergências, é encontrado pelo número 192. Sendo assim o Gabarito Preliminar será alterado para alternativa de letra “C”.

CARGO: Advogado

QUESTÃO Nº: 04

PARECER: Anulada

JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que temos duas alternativas incorretas, as letras B e D. A letra B está incorreta porque o verbo “descobrimos” deixou o sujeito oculto ou elíptico, já que a desinência –imos, se refere à nós, primeira pessoa do plural. Já a alternativa D, também está incorreta, pois alimentos é o núcleo do sujeito simples e não composto como apontado na alternativa. Sendo assim a questão será anulada.

CARGO: Advogado

QUESTÃO Nº: 21

PARECER: Anulada

JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, conforme disposto no Código de Processo Civil, TÍTULO IV - DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA / CAPÍTULO II - DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO, a questão possui duas alternativas corretas, sendo a alternativa “a) Somente as assertivas II, IV e VI estão incorretas” e a alternativa “e) Somente as assertivas I, III, V e VII estão corretas.”. Sendo assim a questão será anulada.

CARGO: Advogado

QUESTÃO Nº: 25

PARECER: Alterar para Alternativa E

JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, conforme disposto no Código de Processo Civil, TÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS / CAPÍTULO I - DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, todas as assertivas estão corretas, como menciona a alternativa “E”. Sendo assim o Gabarito deve ser alterado para alternativa E.

CARGO: Contador

QUESTÃO Nº: 04

PARECER: Anulada

JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que temos duas alternativas incorretas, as letras B e D. A letra B está incorreta porque o verbo “descobrimos” deixou o sujeito oculto ou elíptico, já que a desinência –imos, se refere à nós, primeira pessoa do plural. Já a alternativa D, também está incorreta, pois alimentos é o núcleo do sujeito simples e não composto como apontado na alternativa. Sendo assim a questão será anulada.

CARGO: Contador

QUESTÃO Nº: 15

PARECER: Anulada

JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, diante da ausência de alternativa compatível com as disposições legais de regência, a questão será anulada.

CARGO: Contador

QUESTÃO Nº: 25

PARECER: Anulada

JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, por erro de digitação, onde consta “apenas I, III e IV” deveria constar “apenas I, III e V”. As afirmações contidas nas assertivas II e IV encontram-se em desacordo com a previsão constitucional, posto que cuidam-se de matérias atinentes à Lei Complementar (Lei 4.320/64 – Recepcionada pela CF/88 na forma de LC).